



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.409 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.574.905,56 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.164 de 12 de fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 2.000,00

PESSOA CIVIL

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.003. Infraestrutura no Parque Industrial

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 12.300,00

PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.052,64

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES 121.167,98

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.220,00

4.4.90.51.00.00.1817 OBRAS E INSTALAÇÕES 555.164,94

4.4.90.51.00.00.1601 OBRAS E INSTALAÇÕES 853.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 - Recursos livres, no valor de R\$ 41.520,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte reais); 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 121.167,98 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); por excesso de arrecadação da fonte: 1817 - Convênio 169/2018 - SEIL - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, no valor de R\$ 555.164,94 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); 1601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf, no valor de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

PESSOA FÍSICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO 2.052,64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **13 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal